



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE RESCISÃO

NUMERO DO CONTRATO: 29/2021

NOME DO CONTRATADO: THICYANE SANTOS DE OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2021

DATA DA RESCISÃO: 10/05/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 29/2021

Termo de Rescisão Unilateral da Contratação Temporária n. 29/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços profissionais como ODONTÓLOGA AMBULATORIAL**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.544.537/0001-39**, sediado nesta Cidade, na Praça da Bandeira, n.º 157 - Centro, neste ato representado por sua Secretária, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, **CPF n.º 876.388.275-20** e **RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE**, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante designado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, e a senhora **THICYANE SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, maior e capaz, **ODONTÓLOGA AMBULATORIAL**, residente e domiciliada na Rua Prof. Ofenísia Freire, n.º 55, ARACAJU/SE, portadora de **RG n.º 13.267.623-03 SSP/BA** e **CPF n.º 059.870.585-62, CRO Nº SE-CD-3409**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão, a pedido da contratada, com vigência a partir de **10/05/2021**, do Contrato Temporário n.º **29/2021**, celebrado em **04/01/2021**. É assegurado ao **CONTRATADO** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até **09/05/2021**, inclusive sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. A presente rescisão se dá por ato unilateral do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, nos termos do **art. 78, inciso II**, combinado com o **art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Divina Pastora/SE para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Divina Pastora/SE, **10 de maio de 2021**.

Daiane Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

THICYANE SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 059.870.585-62
CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunha: Maria Valéria dos Santos Benfina CPF: 049.268.995-40

Testemunha: Verônica da Silva Bento CPF: 005.956.505-06